

36°49'49"W

36°47'52"W

36°45'56"W

36°43'59"W

36°42'2"W

8°25'19"S

8°27'16"S

8°29'13"S

8°31'19"S

8°33'16"S

8°35'13"S

8°36'59"S

8°25'19"S

8°27'16"S

8°29'13"S

8°31'19"S

8°33'16"S

8°35'13"S

8°36'59"S

36°49'49"W

36°47'52"W

36°45'56"W

36°43'59"W

36°42'2"W



MAPA MUNICIPAL

LEGENDA	
LIMITES	ELEMENTOS DE REFERÊNCIA
Internacional	Terra Indígena
Estadual	Território Quilombola
Municipal	Projeto de Assentamento
Distrital	Unidade de Conservação
Subdistrital	

Rodovia e Hidrovia	Sede Municipal
Ferrovia	Núcleo Urbano
Drenagem	Sede Distrital
Massa d'água	Sede Subdistrital
Fisiografia	Localidades

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE GEOGRAFIA

UNIDADES PRODUTORAS
Superintendência Estadual do IBGE
Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

IMPLEMENTAÇÃO
Coordenação Técnica e Temática
Coordenação de Estudos Territoriais - CET

LEGENDA DE REFERÊNCIA
Sistema de Coordenadas Geográficas
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000
Fonte da Imagem: ESRI
EDIÇÃO DA MALHA TERRITORIAL: 2025

NOTA:
Este mapa foi elaborado pelo IBGE a partir de dados fornecidos por órgãos públicos e privados. O IBGE não se responsabiliza por erros ou omissões. Este mapa não deve ser utilizado para fins legais ou administrativos sem a devida autorização do IBGE.

DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS